

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA  
Nº. 01/08, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA E O ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO  
DE SUA POLÍCIA MILITAR, COM A  
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0001-26, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO CARLOS COSER**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº. 301.423/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 394.957.607-04, residente e domiciliado nesta Capital doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** por intermédio de sua **POLÍCIA MILITAR**, sediada na Av. Maruípe, nº 2.111, Maruípe – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.476.376/0001-90, neste ato, representado pelo seu Comandante Geral, **CEL OBERACY EMMERICH JUNIOR**, brasileiro, divorciado, CPF nº. 731.683.517-68, residente e domiciliado no município de Vitória/ES, doravante denominado **ESTADO**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal **JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal **VALDIR MASSUCATTI**, doravante denominados **INTERVENIENTES**, ajustam e firmam o Convênio nº. 01/08, conforme processo administrativo nº. 658178/2007, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Convênio tem por objeto a reunião de interesses comuns do **MUNICÍPIO** e do **ESTADO**, visando a melhoria na segurança pública das Regiões administrativas 07 (São Pedro) e 03 (Ilha de Santa Maria), consistindo da prestação de serviços de segurança pública aos munícipes daquelas regiões.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – DO MUNICÍPIO:**



a) Ceder, sem ônus de locação para o **ESTADO**, 02 (duas) áreas medindo a primeira 66,44 m2, sito à Rodovia Serafim Derenze, s/nº – Bairro São José, antigo São Pedro III, e a segunda 205,18 m2, sito à Rua Maria de Lourdes Garcia, s/nº – Bairro Ilha de Santa Maria, com vistas a instalação de dois DPM – Departamento de Polícia Militar.

## II – DO ESTADO:

- a) Manter em perfeito estado de conservação e limpeza os imóveis cedidos;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas com água, energia elétrica e linhas telefônicas em que incorrer;
- c) Garantir o funcionamento do DPM em tempo integral, proporcionando ao município local toda assistência na área de segurança pública.

## III – DAS INTERVENIENTES:

- a) Responsabilizar-se pela fiscalização das áreas, com vistas a utilização das mesmas pelo **ESTADO** na prestação dos serviços de segurança pública aos municípios, conforme previsto na cláusula primeira do presente Convênio.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de 05 (cinco) anos a partir da data do dia seguinte ao da publicação do convênio em órgão oficial, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante manifestação formal do **ESTADO** ao **MUNICÍPIO**, com as devidas justificativas, com antecedência mínima de 60 dias.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCESSÃO

O ESTADO não poderá subceder, parcial ou totalmente, as áreas de que trata a reunião de interesses expressa neste Convênio.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

O presente convênio será denunciado automaticamente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Qualquer das partes poderá denunciar o presente convênio, antes do término do seu prazo de vigência, dando ciência à outra parte da decisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao ESTADO promover a publicação do extrato de Convênio no Diário Oficial do Estado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de até vinte dias a contar daquela data.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações ao presente convênio, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas

à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.



### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas direta ou indiretamente resultantes do presente convênio, o Foro da Cidade de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo.

### CLÁUSULA NONA – DA CIÊNCIA

O município dará ciência do presente Convênio à Câmara Municipal de Vitória na forma do parágrafo 2º do Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 04 de maio de 2009.

**JOÃO CARLOS COSER**  
Prefeito Municipal

**JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**VALDIR MASSUCATTI**  
Secretário Municipal de administração

**CEL PM OBERACY EMMERICH JUNIOR**  
Comandante Geral da Polícia Militar do Espírito Santo

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RESUMO DO CONVÊNIO Nº  
001/2008, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA  
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO  
SANTO E O MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA, COM INTERVENIÊNCIA  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO.

CONVENIENTE: Estado do Espírito  
Santo, por intermédio da Polícia  
Militar do Estado do Espírito  
Santo.

CONCEDENTE: Município de  
Vitória.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:  
Processo nº 39638901.

OBJETO DO TERMO: A reunião de  
interesses comuns do Município e  
do Estado, visando a melhoria na  
segurança pública das regiões  
administrativas 07 (São Pedro) e  
03 (Ilha de Santa Maria),  
consistindo da prestação de  
serviços de segurança pública aos  
municípios daquelas regiões.

VIGÊNCIA DO TERMO: 05 (cinco)  
anos a partir da data do dia  
seguinte ao da publicação em  
Órgão Oficial.

Vitória, 04 de maio de 2009.

OBERACY EMMERICH JUNIOR - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMES



Vitória (ES), Terça-feira, 09 de junho de 2009

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade: 45.101.0618106924.733  
**Natureza da Despesa:**  
3.3.90.30.00  
**Fontes:** 0101  
**Plano Interno:** 4733FI0099

Em 05 de junho de 2009.  
**ANA EMÍLIA GAZEL JORGE**  
Subsecretária de Gestão  
Administrativa / SESP  
**Protocolo 31959**

#### EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**ORDEN DE FORNECIMENTO Nº:**  
027/2009.

**PROCESSOS:**  
44312571/2008 - SESP.

#### REFERÊNCIA:

Pregão Eletrônico nº 026/2009  
Ata de Registro de Preços nº 012/2009  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

**CONTRATADA:** COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA/ME  
**Objeto:** Aquisição de uniformes (chinelos, tênis, cueca e meia) para os detentos do CDP de Serra.

**Valor total:** R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade: 45.101.0618106924.733  
**Natureza da Despesa:**  
3.3.90.30.00

**Fontes:** 0101  
**Plano Interno:** 4733FI0099

Em 05 de junho de 2009.  
**ANA EMÍLIA GAZEL JORGE**  
Subsecretária de Gestão  
Administrativa / SESP  
**Protocolo 31961**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 013/2009.

**PROCESSO Nº:** 44316143/2009  
**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 027/2009 - CPL

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

**CONTRATADA:** HORÁCIO COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de kit enxoval (cobertor, toalha de banho e lençol) para atender os CDP's de Serra e Guarapari, conforme o edital e anexos.

**Lote único:**  
**Valor total adjudicado:** R\$ 26,49 (vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao da publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade:

45.101.0618106924.733  
**Natureza da Despesa:**

3.3.90.30.00  
**Fonte:** 0101

**Plano Interno:** 4733FI0099

Em 08 de junho de 2009.  
**Rodney Rocha Miranda**  
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social  
**Protocolo 32028**

### Polícia Civil - PC/ES

**Portaria nº 187, de 04 de junho de 2009.**

O Presidente do Conselho de Polícia Civil no uso de suas atribuições legais, e em vista do que consta no artigo 220 da Lei 3.400/81 e suas alterações, parecer da Procuradoria Geral do Estado n.º 1228/2000, resolve:

**PRORROGAR**, a partir do dia 03.06.2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão Processante para apurar as denúncias constantes do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 043/2009**, SEP nº 41778561, em desfavor do policial **PC DP JOAQUIM GOMES NETO**, nº funcional 379648.

**JULIO CESAR OLIVEIRA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL  
**Protocolo 32068**

**Portaria n.º 188, de 20 de maio de 2009.**

O Presidente do Conselho de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, e em vista do que consta no artigo 220 da Lei 3.400/81 e suas alterações, parecer da Procuradoria Geral do Estado n.º 1228/2000, resolve:

**PRORROGAR**, a partir do dia 23.04.09, por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido à Comissão Processante para apurar as denúncias constantes do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 045/08**, SEP nº 40477398, em desfavor do policial **PC IP FABIANO CÉZAR NEVES DE OLIVEIRA**, nº funcional 374330.

**JULIO CESAR OLIVEIRA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL  
**Protocolo 32069**

### Polícia Militar - PM/ES

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** Micron Gêneros Alimentícios Ltda.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 41420780

**OBJETO:** Aquisição 620 kg em embalagens de 500 gramas de café torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original.

**VALOR:** O valor é de R\$ 5.431,20 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade: 2750, Fonte 0101, PI 2750FI0099; Natureza de Despesa 3.3.90.30.07 do orçamento da PMES, para o exercício de 2009.

Vitória, 02 de junho de 2009.  
**OBERACY EMMERICH JUNIOR**  
CEL PM-COMAND. GERAL DA PMES  
**Protocolo 32039**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A WE COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA.**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** WE Comércio de Cereais Ltda.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 41420780.

**OBJETO:** Aquisição de 310 embalagens com 2 kilos de açúcar cristal acondicionado em embalagem plástica original e de 20 embalagens de 100 ml Adoçante dietético líquido acondicionado em embalagem original.

**VALOR:** O valor é de R\$ 628,60 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade: 2750, Fonte 0101, PI 2750FI0099; Natureza de Despesa 3.3.90.30.07 do orçamento da PMES, para o exercício de 2009.

Vitória, 02 de junho de 2009.

**OBERACY EMMERICH JUNIOR**  
CEL PM-COMAND. GERAL DA PMES  
**Protocolo 32042**

**RESUMO DO CONVÊNIO Nº 001/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**CONVENIENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**CONCEDENTE:** Município de Vitória.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 39638901.

**OBJETO DO TERMO:** A reunião de interesses comuns do Município e do Estado, visando a melhoria na segurança pública das regiões administrativas 07 (São Pedro) e 03 (Ilha de Santa Maria), consistindo da prestação de serviços de segurança pública aos municípios daquelas regiões.

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 05 (cinco) anos a partir da data do dia seguinte ao da publicação em Órgão Oficial.

Vitória, 04 de maio de 2009.

**OBERACY EMMERICH JUNIOR**  
CEL PM-COMANDANTE GERAL DA PMES  
**Protocolo 32141**

### SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB -

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB E MUNICÍPIO DE IBITIRAMA

**OBJETO:** O presente Termo de

Compromisso tem por objeto a substituição, pelo Município de Ibitirama, da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Francisco do Caparaó, construída de forma inadequada.

**PRAZO:** O prazo de execução da obra é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente acordo.

**DAS FONTES DE RECURSOS:**  
Os recursos utilizados para a consecução do presente objeto correrão exclusivamente por conta do município.

**PROCESSO Nº:** 36757675

Vitória/ES, 08 de junho de 2009.

**CARLOS ROBERTO DE LIMA**  
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano -  
RESPONDENDO  
**Protocolo 32052**

### Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 107/2009

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:** ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de válvulas de gaveta, para uso no crescimento vegetativo dos Municípios de Santa Tereza, Guarapari, Barra de São Francisco, Nova Venécia e Castelo, no Estado do Espírito Santo.

**LOTE 04**  
**VALOR:** R\$ 41.989,28 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais, vinte e oito centavos).

**PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.

**REF:** Pregão Eletrônico nº 402/2008.  
**Protocolo:** 915-2008-02143

Vitória, 09 de junho de 2009  
**LUCILENE BALDAN ROCHA DIAS**  
Pregoeira  
**Protocolo 32085**

#### RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** REGINALDO GONÇALVES DAS MERCÊS - ME

**OBJETO:** Rescisão unilateral do Contrato nº 046/2009, face à inadimplência de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**REF:** Processo Nº: 844-2009-00085

Vitória, 09 de junho de 2009.  
**Carlos Eduardo Fernandes Saleme**  
Diretor de Operação Metropolitana da CESAN  
**Protocolo 32087**

DPM DE SÃO PEDRO E  
ILHA DE SANTA MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

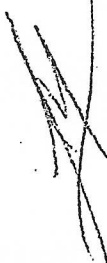
74

Convênio 01/2008  
Processo nº 77221/2010 – PMV  
Processo nº 39638901 – PMES  
Processo principal nº 658178/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA  
Nº. 01/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE VITÓRIA E O ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO  
DE SUA POLÍCIA MILITAR, COM A  
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, nesta Capital, CEP 29.050-945, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0001-26, neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **JÓÃO CARLOS COSER**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº. 301.423/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 394.957.607-04, residente e domiciliado nesta Capital doravante denominado MUNICÍPIO e de outro o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio de sua POLÍCIA MILITAR, sediada na Av. Maruípe, nº 2.111, Maruípe – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.476.376/0001-90, neste ato, representado pelo seu Comandante Geral, **CEL ANSELMO LIMA**, brasileiro, casado, CPF nº. 772.277.607-82, residente e domiciliado no município de Vitória/ES, doravante denominado ESTADO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, neste ato representada pelo Secretário Municipal **ALCEMIR PANTALEÃO SOBRINHO** e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal **VALDIR MASSUCATTI**, doravante denominados INTERVENIENTES, ajustam e firmam o 1º Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 01/08, conforme processo administrativo nº. 658178/2007, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



- 75
- 1.1 O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto o aditamento da cláusula terceira, ou seja, a prorrogação do prazo da vigência do Convênio Original nº 01/2008, pelo período de 20 (vinte) anos, a partir da data do dia seguinte ao da publicação em Órgão Oficial e alteração da cláusula segunda, inciso II, acrescentando a letra "d".

## 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

- 2.1 - Fica alterada a Cláusula Segunda, inciso II - Das Obrigações do Estado, sendo acrescentada a letra "d", com a seguinte redação:

d) Realizar obras quando necessárias e benfeitorias nos imóveis cedidos, visando o aperfeiçoamento das condições de atuação da Polícia Militar nas regiões administrativas 07 (São Pedro) e 03 (Ilha de Santa Maria), consistindo na melhoria da prestação de serviço de segurança pública aos munícipes, de acordo com a Lei Municipal nº 2.481, de 11 de fevereiro de 1977 (Código de Posturas do Município) e Decreto nº 11.273, de 06 de maio de 2002.

- 2.2 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

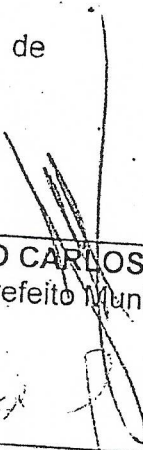
## 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

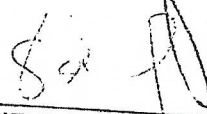
- 3.1 - A publicação deste instrumento será providenciada pelo ESTADO, no Diário Oficial dos Poderes do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de até vinte dias a contar daquela data.

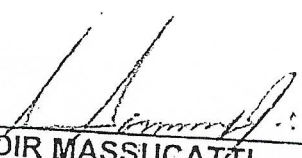
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

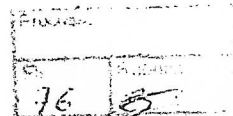
Vitória/ES, de

de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS COSER  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
ALCEMIR PANTALEÃO SOBRINHO  
Secretário Municipal de Segurança Urbana

  
**VALDIR MASSUCATTI**  
Secretário Municipal de administração



**CEL PM ANSELMO LIMA**  
Comandante Geral da Polícia Militar do Espírito Santo

Testemunhas: 1ª

CPF: \_\_\_\_\_

2ª

CPF: \_\_\_\_\_



06, de 20.03.90, publicada no Diário Oficial de 27.03.90, e à vista da Decisão n.º 089/2011 do Conselho da Polícia Civil, proferida na 19ª Reunião Ordinária, de 06.07.2011, no Pedido de Reconsideração de Ato Punitivo referente Processo Administrativo Disciplinar 018/2010 (SEP 48628018), em desfavor da policial PC DP MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA GOMES LIMA, nº funcional 380584 (Defensor: Dr. Adão Rosa, OAB/ES 7.205), RESOLVE, por MAIORIA de votos:

Quanto ao item 01: "ACATAR O PRIMEIRO ITEM, OU SEJA, SUSPENDER TEMPORARIAMENTE A APLICAÇÃO DA PENA ATÉ JULGAMENTO DO RECURSO". RESOLVE, por MAIORIA de votos e uma abstenção:

Quanto ao item 02: "NÃO ACATAR O PEDIDO DA DEFESA NO SENTIDO DE REVISAR O JULGAMENTO, POR ENTENDER QUE A NA APLICADA NÃO OFENDE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E NEM AFRONTA A SÚMULA 19 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO AO "BIS EM IDEM" NA APLICAÇÃO DA PENA".

Quanto ao item 04: "NÃO ACOELHER O ITEM 4 DO PEDIDO DA DEFESA E MANTER A PENA ANTERIORMENTE APLICADA".

Quanto ao item 03: FOI OPORTUNIZADO PARA A DEFESA DURANTE A REUNIÃO.

JOEL LYRIO JÚNIOR  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
DA POLÍCIA CIVIL  
Protocolo 54719

**Polícia Militar - PM/ES**

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº 088/2011

Ata de Registro de Preços nº 003/2011 - SESA

Cessão nº: 52008843  
Lançamento Eletrônico SRP nº 005/10

Contratante: DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Lote 44  
Item 1 - Quantitativo: 07 Fr - Valor Unitário: R\$ 5,00;

Valor Total: R\$ 35,00

Dotação Orçamentária:  
Atividade 45105.103020009.2771,  
Elemento de Despesa 3.3.90.30.09,  
Fonte 0135000001 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2011.

Vitória/ES, 03 de agosto de 2011

Cel. PM Jorgean  
Grego Gonçalves  
Diretor de Saúde da PMES  
Protocolo 53729

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DE SUA POLÍCIA MILITAR, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA FORMA ABAIXO:**

CONVENIENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

CONCEDENTE: Município de Vitória.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 39638901

OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto o aditamento da cláusula terceira, ou seja, a prorrogação do prazo da vigência do Convênio Original nº 01/2008, pelo período de 20 (vinte) anos, a partir da data do dia seguinte ao da publicação em Órgão Oficial e alteração da cláusula segunda, inciso II, acrescentando a letra "d".

FORO: Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

Vitória, 09 de agosto de 2011.

ANSELMO LIMA  
CEL PM-COMAND. GERAL DA PMES  
Protocolo 54604

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO SANEAMENTO  
HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO - SEDURB**

PORTARIA Nº 065-S, de 05 de agosto de 2011.

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias dos servidores desta Secretaria, ref. ao exercício de 2011, estabelecido através da Portaria nº 027-S de 22/02/2011, publicada no DOE de 24/02/2011, conforme segue:

Excluir

Mês: Setembro/2011  
CARLOS ROBERTO DE LIMA  
Nº Funcional: 29024350

Incluir

Mês: Novembro/2011  
CARLOS ROBERTO DE LIMA  
Nº Funcional: 29024350

Vitória, 05 de agosto de 2011.

IRANILSON CASADO PONTES  
Secretário de Estado  
de Saneamento, Habitação  
e Desenvolvimento Urbano -  
SEDURB

Protocolo 54683

## Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

### EXTRATOS DE DOAÇÃO

DOADOR: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.  
DONATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação - SEDU.  
OBJETO: Doação de 04 coletores de lixo seco e 08 (oito) sacos tipo Bag, no valor de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais), distribuídos para 4 Escolas Estaduais de Ensino Fundamental conforme Projeto de Trabalho Técnico Social das Obras de Complementação e Ampliação do SES de Baixo Marinho e Sotelândia e bairros Jardim América e Adjacências - Cariacica-ES.  
PROCESSO: CESAN Nº 946.2011.0099

### EXTRATOS DE DOAÇÃO

DOADOR: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.  
DONATÁRIA: Secretaria Municipal da Educação de Cariacica - SEME.  
OBJETO: Doação de 07 (sete) coletores de lixo seco e 14 (quatorze) sacos tipo Bag, no valor de R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), distribuídos para 04 (quatro) Escolas Municipais de Ensino Fundamental e 03 (três) Centros Municipais de Educação Infantil conforme Projeto de Trabalho Técnico Social das Obras de Complementação e Ampliação do SES de Baixo Marinho e Sotelândia e bairros Jardim América e Adjacências - Cariacica-ES.  
PROCESSO: CESAN Nº 946.2011.0099

### EXTRATOS DE DOAÇÃO

DOADOR: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.  
DONATÁRIA: Movimento Comunitário do Bairro Jardim América.  
OBJETO: Doação de 01 (um) contenedor de lixo seco, modelo MGB 1000 litros, no valor de R\$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais), conforme Projeto de Trabalho Técnico Social das Obras de Complementação e Ampliação do SES de Baixo Marinho e Sotelândia e bairros Jardim América e Adjacências - Cariacica-ES.  
PROCESSO: CESAN Nº 946.2011.0099

### EXTRATOS DE DOAÇÃO

DOADOR: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.  
DONATÁRIA: Associação de moradores de Vera Cruz.  
OBJETO: Doação de 01 (um) contenedor de lixo seco, modelo MGB 1000 litros, no valor de R\$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais), conforme Projeto de Trabalho Técnico Social das Obras de Complementação e Ampliação do SES de Baixo Marinho e Sotelândia e bairros Jardim América e Adjacências - Cariacica-ES.  
PROCESSO: CESAN Nº 946.2011.0099

### EXTRATOS DE DOAÇÃO

DOADOR: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.  
DONATÁRIA: Mitra Arquidocesana de Vitória.  
OBJETO: Doação de 01 (um) contenedor de lixo seco, modelo MGB 1000 litros, no valor de R\$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais), conforme Projeto de Trabalho Técnico Social das Obras de Complementação e Ampliação do SES de Baixo Marinho e Sotelândia e bairros Jardim América e Adjacências - Cariacica-ES destinado a utilização por moradores do bairro Vasco da Gama - Cariacica - ES.  
PROCESSO: CESAN Nº 946.2011.0099

Vitória, 09 de agosto de 2011.

ANTONINA SILY VARGAS ZARDO  
Diretora de Relações com o Cliente

Protocolo 54787

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 08 ao Contrato nº 192/2007

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: CARDOSO & GUIMARÃES

ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 06/08/2011 e com término previsto em 05/08/2012, sendo a sua fonte de recursos suplementada em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

REF.: Processo nº 802-2011-00580

Vitória, 10 de agosto de 2011.

NEIVALDO BRAGATO  
Diretor Presidente da CESAN  
Protocolo 54785

RESUMO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 0155/2011

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: ISA - The Instrumentation, Systems, and Automation Society - Seção Esp. Santo

OBJETO: Patrocínio do X Seminário e Exposição de Instrumentação e Sistemas Elétricos e Automação.

VALOR: R\$7.900,00 (sete mil novecentos reais).

FONTE DE RECURSOS: CESAN  
REF: Processo nº 990.2011.00012.  
Vitória, 10 de agosto 2011

Neivaldo Bragato  
Diretor Presidente  
Protocolo 54790

RESUMO DO CONTRATO Nº 145/2011

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: Aquisição de INVERSORES DE FREQUÊNCIA, PARA USO EM VÁRIAS UNIDADES DA CESAN.